SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 061/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI - EPP.**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda com fornecimento de peças novas e originais para o transmissor da TV Senado Digital na cidade de Manaus – AM.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI - EPP.**, neste ato representada pela Sra. FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.049954/2021-25, a concordância da Contratada, documento nº 00100.049942/2021-09, o Parecer nº 491/2021-ADVOSF, documento nº 00100.065724/2021-11, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.069104/2021-43, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.001839/2021-41, resolvem aditar o Contrato nº 061/2019, com base na Cláusula Décima Quarta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a razão social da CONTRATADA constantes do preâmbulo do Contrato nº 061/2019, passando de "FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - ME" para "**FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI – EPP**", conforme solicitação constante no documento nº 00100.049942/2021-09.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 061/2019 fica prorrogado de 06 de setembro de 2021 a 05 de setembro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.049942/2021-09, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Oitava, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre setembro de 2020 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e setembro de 2021 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de

contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2021NE001345 e 2021NE001346, de 9 de julho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA:14499887844

Assinado de forma digital por FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA:14499887844
Dados: 2021.07.15 08:32:02 -03'00'

FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA
FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI - EPP

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\FLAVIA CRISTINA CT 061 2019 - 001839 2021 (LP).docx